

CONTRATO Nº 007/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA COM A
EMPRESA A V COSTA SANTOS COMERCIO DE
ALIMENTOS - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA.

O município de Amontada, através de seu órgão Legislativo Câmara Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Dona Maria Belo, 1311, Centro, Amontada - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.582.555/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, Senhor **PAULO BERG MELGAÇO**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a empresa **A V COSTA SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS - ME**, com sede na cidade de Amontada, Estado do Ceará, à Rua Padre Pedro Vitorino, nº 907, Centro, inscrita no CNPJ/MF Nº 26.708.192/0001-89, representado pelo Sr. Artur Vitor Costa Santos, CPF nº 006 [REDACTED] 46, no final assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 004/2022 e Processo Administrativo nº 2022.03.10.01, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, leis pertinentes e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 – O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, publicado nesta data nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL:

2.1 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA / COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1 – O objeto contratual tem o valor fixado em **R\$ 13.947,50 (treze mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição	Qnt.	Und	Vr. Unit	Vr. Total
01	ÁCIDO MURIÁTICO. Líquido composto de Hcl+H2O incolor, para limpeza em geral, acondicionado em frasco contendo 1 (um) litro do produto.	05	Litro	R\$ 5,50	R\$ 27,50
02	AÇÚCAR 1KG. Açúcar obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p, livre de impurezas, insetos ou microrganismos que possam torná-los impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade	100	Kg	R\$ 5,95	R\$ 595,00





CÂMARA MUNICIPAL DE
AMONTADA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com



	mínima de 120 dias da data de entrega do produto, safra do exercício, acondicionado em embalagem plástica atóxica e inviolada de 1kg. Deverá conter dados de procedência e identificação.				
03	AGUA ADICIONADA DE SAIS 20L. Própria para consumo humano que recebe a adição de pelo menos 30mg/L de sais minerais	300	GRF	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
04	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO. Para limpeza geral, bactericida e germinicida. Componente ativo: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, teor de cloro ativo entre 2,0% a 2,5% p/p e água potável. Embalagem com Identificação do Produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	30	Litro	R\$ 3,00	R\$ 90,00
05	ÁLCOOL EM GEL 01LITRO. Composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado, isento de perfume; odor característico de álcool; apresentação do frasco com data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem.	35	Und	R\$ 37,00	R\$ 1.295,00
06	ÁLCOOL ETÍLICO 1L, HIDRATADO A 70 GRAUS INPM. Para uso geral. Embalagem: Frasco branco translúcido com 1 litro seguindo as especificações de segurança quanto ao armazenamento de materiais inflamáveis.	10	Und	R\$ 20,00	R\$ 200,00
07	BALDE PLÁSTICO. Resistente, com alça de arame galvanizado, capacidade de 10 litros.	02	Und	R\$ 25,00	R\$ 50,00
08	BOLACHA, tipo cream cracker 400g.	150	Pct	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
09	BOLACHA, tipo maisena 400g.	100	Pct	R\$ 9,00	R\$ 900,00
10	CAFÉ EM PÓ 250G. Café a vácuo, puro, torrado e moído, embalagem com 250g. Apresentar selo de pureza da ABIC. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Conter dados de procedência e identificação.	130	Pct	R\$ 9,50	R\$ 1.235,00
11	CESTO PARA LIXO 15 LITROS.	10	Und	R\$ 30,00	R\$ 300,00
12	COPO DESCARTÁVEL 180ML. Confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180 ml, pacote com 100 unidades, acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	70	Pct	R\$ 10,00	R\$ 700,00
13	COPO DESCARTÁVEL 50ML. Confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 50 ml,	70	Pct	R\$ 6,50	R\$ 455,00

[Handwritten signatures]

	pacote com 100 unidades, acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.				
14	DESINFETANTE LÍQUIDO 2L. Produto com ação desinfetante e desengordurante, para limpeza de pisos, banheiros, cozinhas, etc. Aspecto físico líquido, à base de água, com princípio ativo e fragrância. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Embalagem em polietileno contendo 2 litros.	100	Und	R\$ 8,00	R\$ 800,00
15	DESODORIZADOR DE AR, TIPO AEROSOL. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrância e butano/propano. Frasco com 360 ml. Fragrâncias variadas tipo: floral, flores do campo, lavanda, citrus, etc. em quantidade e proporcionais. Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem.	10	Und	R\$ 16,00	R\$ 160,00
16	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML. Para limpeza de utensílios em geral (louças, talheres, panelas, etc); Fragrâncias: neutro, maçã, coco e limão, 25 % de cada fragrância, tipo concentrado, hipoalergênico, aspecto físico líquido viscoso; embalagem descartável com 500 ml.	30	Und	R\$ 3,50	R\$ 105,00
17	ESCOVA SANITÁRIA. Plástica com altura de 4cm, largura 4cm e profundidade de 33cm	05	Und	R\$ 15,00	R\$ 75,00
18	ESPONJA DE LIMPEZA TIPO DUPLA FACE. Composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida, com formato retangular poliuretano e fibra sintética na cor amarela com verde.	20	Und	R\$ 3,00	R\$ 60,00
19	FLANELA PARA LIMPEZA. 100% algodão, embainhadas, lavável, medindo aproximadamente 38x58cm, na cor laranja ou vermelha	15	Und	R\$ 4,00	R\$ 60,00
20	GUARDANAPO DE PAPEL. Material celulose, medindo 23cm x 22cm, cor branca, tipo folha dupla, branca e texturizada, pacote com 50 unidades.	25	Pct	R\$ 5,00	R\$ 125,00
21	LIMPA VIDROS 500ML. Ingredientes ativos: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente, água.	05	Und	R\$ 10,00	R\$ 50,00
22	LIMPADOR MULTIUSO 500ML. Indicado para	15	Und	R\$ 7,00	R\$ 105,00





CÂMARA MUNICIPAL DE
AMONTADA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com



	limpeza de todas as superfícies laváveis, com ação removedora de gordura, fuligem, poeira, marcas de dedos, etc. À base de água, princípio ativo e fragrância; com bico dosador. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Frasco com 500ml.				
23	LUSTRA MÓVEIS 200ML PARA POLIMENTO DE MÓVEIS DE MADEIRA. Óleo mineral e vegetal a base de emulsão de cera, silicone e surfactante líquido. Embalagem de 200 ml.	10	Und	R\$ 10,00	R\$ 100,00
24	PÁ PARA LIXO COM CABO. Cabo longo que facilita o manuseio, borracha flexível e aderente que facilita o recolhimento de pequenos resíduos, medindo aproximadamente: Sem cabo 26x25x8,5cm. Cabo 90x2,1x2,1cm.	02	Und	R\$ 20,00	R\$ 40,00
25	PANO DE CHÃO. Para limpeza de pisos e assoalhos em geral, absorvente, lavável e durável, medindo no mínimo 71cmx54cm, fabricado em algodão cru na cor branca ou cinza.	10	Und	R\$ 15,00	R\$ 150,00
26	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO. Embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca, com medidas mínimas de 400 mm x 750 mm.	25	Und	R\$ 4,00	R\$ 100,00
27	PANO PARA LIMPEZA. Tipo multiuso, com agente bactericida, 100 % fibra de viscose e resina acrílica, medindo no mínimo 50x33. Pacote com 05 unidades.	15	Pct	R\$ 10,00	R\$ 150,00
28	PAPEL HIGIÊNICO. De boa qualidade, folha dupla, neutro, gofrado, picotado, na cor branca, medindo 30mx10cm, sem relevo, compostos de fibras celulóticas/naturais, exceto aparas de papel, tubete medindo de 4,0cm, conforme as normas do INMETRO, INPI e N.B.R. Embalagem com boa visibilidade com 4 rolos cada pacote, descrições gerais acerca do produto e serviço de atendimento ao consumidor.	100	Pct	R\$ 7,00	R\$ 700,00
29	PAPEL TOALHA. Interfolhado, 20x20cm, pacote com 02 unidades, 100% de fibra natural, picotado, alta absorção.	40	Pct	R\$ 6,50	R\$ 260,00
30	PEDRA SANITÁRIA. Tipo arredondado, com suporte, fragrâncias diversificadas, em consistência sólida, composto de 98,99% de paradiorobenzeno.	50	Und	R\$ 4,00	R\$ 200,00
31	POLPA DE FRUTAS. com 4 unidades, sabor diversos.	70	Pct	R\$ 10,00	R\$ 700,00
32	RODO. Cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico medindo 40 cm.	5	Und	R\$ 10,00	R\$ 50,00
33	SABÃO EM BARRA. Composição básica: sais + ácido graxo, princípios ativos, tipo com	20	Pct	R\$ 14,00	R\$ 280,00

2

1

	alvejantes, perfumado, barra com 200g cada, formato retangular. Barras acondicionadas em pacotes com 05 barras.				
34	SABÃO EM PÓ 500G. Para limpeza diversa, composição mínima: tensoativo, enzimas, água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador ótico e corante, biodegradável, com aromatizador, na cor de coloração azulada, acondicionado em embalagem plástica com 500g, rótulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde.	20	Pct	R\$ 6,00	R\$ 120,00
35	SABONETE LÍQUIDO 1L. Com formulação balanceada, antisséptico e enzimático, com registro na Anvisa, em frasco de 1000 ml.	10	Und	R\$ 12,00	R\$ 120,00
36	SACO PARA LIXO 15L. De polietileno, com capacidade de 15 litros, na cor azul ou preta, dimensões de 39 x 58 cm, com 10 unidades.	50	Pct	R\$ 12,00	R\$ 600,00
37	SACO PARA LIXO 30L. De polietileno, com capacidade de 30 litros, na cor azul ou preta, dimensões de 59 x 62 cm, com 10 unidades.	20	Pct	R\$ 14,00	R\$ 280,00
38	TAPETE. Tapete de pano para banheiro.	10	Und	R\$ 20,00	R\$ 200,00
39	VASSOURA DE PALHA. Com cepa e cerdas de palha de carnaúba de 3 a 5 fios na amarração, sem cabo, comprimento aprox. 35 cm	20	Und	R\$ 3,00	R\$ 60,00
40	VASSOURA DE PÊLO. Material sintético de nylon, feitas em material de alta qualidade, cabo de 1,20m de madeira ou metal, medindo entre 25cm a 30cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo e pendurico.	10	Und	R\$ 20,00	R\$ 200,00
Valor Total					R\$ 13.947,50

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

4.1 – O presente contrato vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir de sua assinatura.

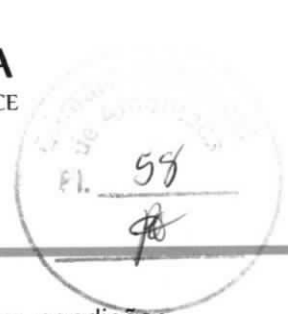
CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO:

5.1 – O valor do objeto Contratual é irredutível durante o período de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal de fornecimento do material e recibo correspondente. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Amontada, que atestará a aquisição das mercadorias.





CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1 – A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações posteriores;
- 7.2 – Fiscalizar, por intermédio do setor competente, o recebimento das mercadorias contratadas;
- 7.3 – Exigir fiel cumprimento do Contrato pela CONTRATADA;
- 7.4 – Verificar e atestar a adequabilidade à proposta, qualidade e quantidade das mercadorias;
- 7.5 – Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- 7.6 – Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- 7.7 – Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- 7.8 – Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- 7.9 – Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1 – Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo;
- 8.2 – Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 8.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 8.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- 8.5 – Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente Contrato;
- 8.6 – A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura de fornecimento dos materiais solicitados, prova de regularidade à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

- 9.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos materiais contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções.

10.1.1 – Advertência.

10.1.2 – Multa:

a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato pela não execução total ou parcial do objeto contratual e;

c) O valor das multas referido neste item será descontado “ex-offício” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão e/ou, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

11.1 – O instrumento contratual poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2 – Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

12.1 – A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Presidência, através de servidor especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 16.01.01.031.0001.2.106, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.2 – Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo Representante Legal da recorrente dirigida à Câmara Municipal;

14.3 – Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Amontada e encaminhados à autoridade que exarou a decisão recorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1 - O prazo de entrega dos produtos é de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

98

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16.1 – Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato, o Foro competente é o do Município de Amontada, Estado do Ceará, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art.102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

E, estando às partes acertadas, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

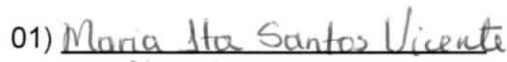
Amontada - CE, 15 de março de 2022.

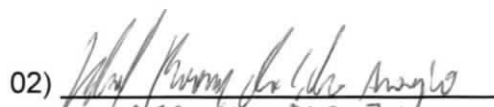

Paulo Berg Melgaço

Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE


A V Costa Santos Comercio de Alimentos - ME
CNPJ nº 26.708.192/0001-89
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) 
CPF nº 54 [redacted] 68

02) 
CPF nº 057- [redacted] 71